



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 272, de 27 de outubro de 1990

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e gratificações de representações dos servidores municipais, estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos e empregos, instituído pela Lei Nº 272, de 26 de maio de 1990, ficam majorados em 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 1.990.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 de outubro de 1.990.

  
Manoel Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL